

titular e suplente.

e) Posicionamento do possível desrespeito ao Estatuto do Idoso quanto ao atendimento prioritário:

O presidente Simões disse que teve uma conversa prévia com o Secretário de Saúde sobre o assunto e pediu que o mesmo desse um posicionamento. O Sr. Sandro de Abreu, comunicou que fez uma Minuta de Ordem de Serviço, pois acreditava que não tem forma mais democrática para discutirmos um assunto tão importante e trazer para o Conselho. Acrescentou que se todos aprovarem irá assinar e publicar no Diário Oficial do Município e determinar também que seja fixado em todas Unidades de Serviço da rede. O Sr. Sandro fez a leitura da Minuta e o conselheiro Abmael fez algumas observações as quais o Sr. Sandro irá inserir na Minuta e depois publicar.

IV- Deliberações: a) Representação de Entidade junto ao Conselho de Saúde:

O presidente Simões disse que o referido assunto foi discutido na Comissão Executiva onde foi colocado na pauta e prosseguiu fazendo a leitura do Artigo 8º do Regimento Interno deste Conselho, que diz a seguinte redação: "Os integrantes do Conselho Municipal de Saúde terão mandato de dois anos, ficando, a critério dos segmentos a substituição ou manutenção dos seus representantes, a qualquer tempo, resguardado o direito aos eleitos em plenário ao fiel cumprimento em seus mandatos, observando os § deste Artigo. § 1º - Será dispensado, automaticamente, o Conselheiro que, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas no período de 12 (doze) meses, contados à partir de sua posse.

§ 2º - A perda do mandato será declarada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, por decisão da maioria simples dos seus membros, e as providências necessárias à sua substituição na forma da legislação vigente, será encaminhada pelo presidente do Conselho.

§ 3º - As justificativas de ausências deverão ser apresentadas por escrito na Secretaria do Conselho Municipal de Saúde até 48 horas úteis após a reunião."

O presidente informou que havia um caso o qual já foi notificado à entidade que é a SINTRASAÚDE, onde a representante estava presente na reunião. Apresentou ao pleno o controle de presença onde constava sete faltas da referida entidade, sendo que do mês de junho ao mês de setembro teve quatro faltas consecutivas caracterizando a inobservância do Artigo 8º do Regimento Interno do Conselho de Saúde. Disse ser facultável trazer o assunto ao Conselho, onde primeiramente foi discutido com a Comissão Executiva, pois sabemos a importância de ter os conselheiros para trazermos a salutar discussão e resolver os problemas da Saúde, mas o Conselho tem um pilar que não pode ser quebrado que é a organização e ressaltou como o Conselho pode cobrar alguma coisa se estiver irregular. Informou que foi recebida neste Conselho uma solicitação do presidente do SINTRASAÚDE, onde uma das coisas colocadas pelo mesmo foi do não recebimento das convocações, indicando um e-mail que segundo ele as notificações deveriam

ser encaminhadas, porém após verificação deste Conselho foi constatado que todas as convocações enviadas foram exatamente para o referido e-mail. Disse que na Comissão Executiva, onde é decidida a pauta da reunião, foi deliberado colocar na pauta a solicitação da entidade para a continuidade dos vossos representantes no Conselho. A Sra. Mychelle Nascimento pediu a palavra e em sua defesa e justificativa ao Conselho, informou que faz parte da Diretoria da Federação Estadual de Saúde, assim como o Sr. Paulo Pimentel, na qual muitas vezes tem que se deslocar para outros municípios no interior de São Paulo, por isso muitas vezes não conseguia estar presente as reuniões e complementou que outro fator era agenda conturbada do presidente, onde acabava coincidindo a ida dele nessas reuniões da Federação Estadual de Saúde o qual é o vice presidente. Informou que vai abrir mão de estar indo em algumas reuniões da Federação para dar prioridade nas agendas do Conselho e conforme a solicitação do presidente continuaria como a indicada do SINTRASAÚDE. O presidente Simões ressaltou a regra do Regimento Interno onde diz que todas as ausências devem ser justificadas por escrito em até 48 horas após a reunião, o que a entidade também não fez. Saliu a importância da conselheira no Conselho, porém havia uma regra a ser cumprida. Os conselheiros fizeram eventuais questionamentos e discutiram sobre o assunto. O presidente Simões explicou que havendo uma maior votação para a não substituição, entraremos com solicitação de parecer Jurídico junto a Procuradoria da Prefeitura para que ele nos dê a possibilidade de ferir o Regimento, porém até que venha esse parecer a entidade SINTRASAÚDE ficará impedida de participar do Conselho, para que nenhuma deliberação dentro desse período seja inválida. Em regime de votação nominal, a indicação de substituição dos membros representantes titular e suplente da entidade SINTRASAÚDE, foi aprovada com seis votos a favor de José Diógenes da Silva, Edemilson Cavalheiro, Nelson Pereira, Miguel Pedro de Arruda, Sérgio Bole, Orlando João de Souza e quatro votos contrários de Sandro de Abreu, Rosângela Simões, Marlene Bispo e José Claudio de Araujo, concluindo assim a decisão de obrigatoriedade de substituição dos atuais representantes da entidade SINTRASAÚDE.

V – Sugestões de Pauta: Pauta não vencida.

VI – Encerramento: O presidente Simões agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dezoito horas e vinte e quatro minutos. Esta ata foi lavrada por mim, Elizabete Fernandes. Estiveram nesta reunião: Sandro Luiz Ferreira de Abreu, Rosângela Simões, José Diógenes da Silva, Mychelle Nascimento Francisco, José Carlos Simões, Edemilson Cavalheiro, Nelson Pereira da Cruz, Miguel Pedro de Arruda, Sérgio Bole, Abmael Marcelo dos Santos, Orlando João de Souza, Beatriz Laurindo, Marlene Bispo dos Santos, José Claudio Araujo Costa e Fernando Albuquerque Lins. Ausentes: Roberto Márcio Braga, Marion Sanches Lino Botteon, Carlos Leda Araujo, Edson Antônio Fernandes, Antonio Luiz da Cunha, Leandro Maurício Batista Pinheiro, Damiana Coutinho dos Santos e Eurides Rodrigues Santos.

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Edital de Convocação – SEMAM
Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA
Convocação
Assembleia Ordinária nº007/2018**

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente convoca todos os seus Conselheiros a participarem da 7ª Assembleia Ordinária a realizar-se no dia **28 de Novembro de 2018, quarta-feira, às 9h00** na ACEG, situada na Rua Buenos Aires, nº148, Vila Maia.

Pautas:

- Aprovação das atas anteriores;
- Apresentação do projeto "Parque Prado" na praia do Pernambuco em fase de EIA RIMA, na SMA CETESB;
- Análise e emissão de parecer do conselho acerca da implantação de melhorias sanitárias domiciliares da praia do Goés, Prainha Branca e Cachoeira;
- Análise da revisão do plano diretor.

Guaruja, 21 de novembro de 2018.

Sidnei Aranha

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos efetivos do Município de Guarujá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando as normas contidas na Lei Complementar nº 179, de 21 de fevereiro de 2015, e alterações, que dispõem sobre o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Guarujá;

RESOLVE:

I – DEFERIR o benefício de que trata o artigo 162 da Lei Complementar nº 179 de 21 de fevereiro de 2015, à servidora abaixo relacionada, no período descrito:

PORTARIA	PROCESSO INTERNO	PRONT	NOME	BENEFÍCIO	INÍCIO DO BENEFÍCIO	FIM DO BENEFÍCIO	ÓRGÃO
1372/2018	0057/2013	17056	WALDEREZ DA SILVA TEIXEIRA	AUXÍLIO DOENÇA	21/11/2018	20/12/2018	SESAU

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa ao início da concessão do benefício.

III – Publique-se e cumpra-se.

Guaruja, 22 de novembro de 2018.

Everton Sant' ana
Diretor Presidente

